

ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS-C.BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 909/2026

2. Descrição da necessidade**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar os materiais de consumo e os serviços necessários à execução das atividades previstas no projeto de pesquisa “Resíduos da Indústria Agrícola como novos alimentos funcionais para aves e peixes” – UNESPAGROI, vinculado ao Convênio FINEP nº 01.22.0309-00 – Ref. 0282/19, sob responsabilidade do Prof. Dr. Pedro de Magalhães Padilha, do Departamento de Química e Bioquímica do Instituto de Biociências da UNESP – Câmpus de Botucatu.

A demanda compreende a aquisição de reagentes, insumos, materiais de consumo e vidrarias, bem como a contratação de serviços de manutenção de equipamentos e laboratórios, necessários ao desenvolvimento das atividades experimentais e analíticas previstas no projeto.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2. A contratação tem por objetivo assegurar os meios necessários à execução das atividades de pesquisa previstas no projeto, contemplando diferentes etapas experimentais, analíticas e laboratoriais.

No âmbito dos materiais de consumo, as necessidades identificadas estão relacionadas às seguintes frentes de pesquisa:

- a) Experimentos com Tilápia do Nilo;
- b) Experimentos com Frangos de Corte;
- c) Experimentos para fracionamento de proteínas por 2D PAGE; e
- d) Caracterização metabólica do óleo de semente de maracujá e resíduo de bagaço de uva.

Também integram a demanda os serviços de manutenção necessários à conservação e ao adequado funcionamento dos equipamentos empregados nas atividades de pesquisa e nos procedimentos laboratoriais.

2.3. A necessidade encontra-se fundamentada no planejamento do projeto e na destinação dos recursos previstos para sua execução, conforme documentação relacionada ao Convênio FINEP nº 01.22.0309.00 – Ref. 0282/19, especialmente o Ofício nº 131/2026-PROPe e o Compromisso nº 128 /26. Os materiais e serviços a serem contratados não constituem uma demanda homogênea. Embora estejam vinculados ao mesmo projeto de pesquisa e à mesma fonte de recursos, apresentam diferentes finalidades de utilização, especificações técnicas, formas de fornecimento ou prestação, grau de padronização, frequência de utilização e condições de mercado.

RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.4. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades experimentais e laboratoriais previstas no projeto de pesquisa, mediante a disponibilização dos insumos necessários aos procedimentos científicos e a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos empregados nas pesquisas.

A indisponibilidade dos materiais ou a inadequação das condições de funcionamento dos equipamentos poderá comprometer a realização das etapas experimentais programadas, razão pela qual a contratação deve ser planejada de forma compatível com as necessidades efetivamente identificadas.

2.5. O levantamento das necessidades considera as características específicas dos objetos e suas respectivas finalidades de utilização, não sendo recomendável presumir, exclusivamente em razão da vinculação ao mesmo projeto ou à mesma fonte de recursos, que todos os materiais e serviços devam ser contratados conjuntamente.

A definição da solução de contratação deverá decorrer da análise das características de cada objeto, considerando, conforme o caso, sua especificidade técnica, possibilidade de padronização, existência de alternativas disponíveis no mercado, possibilidade de competição, recorrência da necessidade, possibilidade de parcelamento e demais condições relevantes para a adequada contratação.

2.6. Assim, o conjunto da demanda será analisado e estruturado de maneira a permitir a adoção da solução mais compatível com as características de cada objeto, podendo resultar em procedimentos distintos de contratação, inclusive inexigibilidade de licitação, quando devidamente caracterizada a

inviabilidade de competição, pregão eletrônico ou sistema de registro de preços, quando presentes os pressupostos para sua utilização. A definição dos procedimentos será realizada a partir da análise dos objetos e das condições verificadas no mercado, não decorrendo exclusivamente da origem dos recursos ou da vinculação das demandas ao mesmo projeto de pesquisa.

2.7. Dessa forma, pretende-se assegurar que as necessidades do projeto sejam atendidas de maneira planejada, tecnicamente adequada e compatível com as características dos objetos, preservando a adequada aplicação dos recursos e evitando o agrupamento de materiais ou serviços que, por suas características ou mercados fornecedores, devam ser tratados de forma distinta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Química e Bioquímica	Pedro de Magalhães Padilha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS GERAIS

4.1. Os materiais e serviços a serem contratados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada objeto e ser adequados às respectivas finalidades de utilização nas atividades de pesquisa, observadas as condições de qualidade, desempenho, compatibilidade e segurança pertinentes. Os requisitos deverão ser definidos de forma suficiente para assegurar o atendimento da necessidade, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

MATERIAIS DE CONSUMO

- 4.2. Os materiais deverão:
- a) atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item;
 - b) ser fornecidos em condições adequadas de utilização, conservação e acondicionamento;
 - c) observar, quando aplicável, as condições de armazenamento, transporte e validade recomendadas pelo fabricante e pela legislação vigente;
 - d) apresentar identificação que permita a conferência de sua procedência, características e conformidade com o objeto contratado;
 - e) ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração, quando entregues em desacordo com as especificações, danificados ou em condições inadequadas de utilização; e
 - f) quando aplicável, ser acompanhados de documentação técnica necessária à comprovação de suas características ou conformidade.

VALIDADE DOS PRODUTOS

4.3. Os reagentes e demais materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade indicado pelo fabricante e em condições adequadas de conservação e utilização, observados os requisitos específicos que venham a ser estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com a natureza de cada produto.

COMPATIBILIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.4. Quando a utilização do material estiver condicionada à compatibilidade com determinado equipamento, metodologia, sistema analítico ou procedimento experimental, essa condição deverá ser expressamente considerada na especificação do respectivo objeto e devidamente fundamentada. A indicação de marca, fabricante, modelo ou código de referência, quando necessária à adequada caracterização do objeto, deverá estar vinculada às características técnicas e à finalidade pretendida, não decorrendo exclusivamente de preferência subjetiva. Eventuais exigências de marca específica, exclusividade de fornecimento ou impossibilidade de substituição por produto equivalente deverão ser objeto de justificativa técnica e análise própria, conforme as características do respectivo objeto.

GARANTIA E CONFORMIDADE

4.5. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações e condições estabelecidas nos documentos da contratação, devendo ser entregues em condições adequadas de utilização e em conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis.

4.5.1. Na hipótese de constatação de desconformidade, defeito, dano ou inadequação do material em relação às condições contratadas, deverão ser observadas as medidas de correção, substituição ou reposição cabíveis, conforme estabelecido no respectivo Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.5.2. Quando aplicável, deverão ser observadas as condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, fornecedor e pelos documentos da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.6. O recebimento dos materiais e a aceitação dos objetos contratados ficarão condicionados à verificação de sua conformidade com as respectivas especificações, quantidades, condições de apresentação e demais requisitos estabelecidos nos documentos da contratação.

A utilização de amostras para fins de avaliação prévia não se mostra necessária, considerando as características dos objetos atualmente identificados, sem prejuízo de reavaliação dessa necessidade caso algum objeto específico apresente característica que justifique sua adoção.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

4.7. Os serviços de manutenção de equipamentos e laboratórios deverão ser executados por empresa ou profissionais que disponham de qualificação técnica compatível com os serviços e equipamentos envolvidos, observadas as especificações e recomendações técnicas aplicáveis.

Quando se tratar de equipamento que demande conhecimento técnico específico, deverão ser observadas as condições de assistência técnica, manutenção, peças, componentes, ferramentas e procedimentos necessários à adequada execução do serviço.

Os serviços deverão ser realizados de modo a preservar as condições de funcionamento, desempenho e segurança dos equipamentos e instalações, devendo ser documentados os procedimentos realizados e, quando aplicável, as peças ou componentes substituídos.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

4.8. As condições específicas de entrega dos materiais, execução dos serviços, prazos, recebimento, substituição, garantia e demais obrigações serão definidas nos respectivos Termos de Referência, de acordo com a natureza e as características de cada objeto.

As condições de contratação deverão observar a legislação aplicável e as normas e regulamentações vigentes da UNESP pertinentes ao objeto.

5. Levantamento de Mercado

DAS SOLUÇÕES

5.1. **Solução 1** – Realizar a contratação de forma única e conjunta, abrangendo os materiais de consumo e os serviços necessários à execução do projeto.

5.2. **Solução 2** – Realizar contratações distintas, agrupando os objetos de acordo com suas características, finalidades, especificações técnicas, condições de fornecimento ou prestação e características do mercado fornecedor.

5.3. **Solução 3** – Realizar as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade de utilização dos materiais e serviços ao longo da execução do projeto, observadas as características e condições de cada objeto.

DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

5.4. **Forma 1** – Utilizar atas de registro de preços disponíveis para adesão, quando houver compatibilidade entre os objetos registrados e as necessidades do Instituto.

5.5. **Forma 2** – Participar de procedimentos de registro de preços conduzidos por outros órgãos ou entidades, quando houver oportunidade compatível com as necessidades identificadas.

5.6. **Forma 3** – Realizar procedimento licitatório próprio, para os objetos que apresentem características padronizadas e condições de competição no mercado.

5.7. **Forma 4** – Realizar contratação direta por inexigibilidade de licitação, quando, após análise individualizada do objeto, estiver caracterizada a inviabilidade de competição e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

5.8. **Forma 5** – Realizar contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, para produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento, quando presentes os requisitos legais para sua aplicação.

DA ANÁLISE DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

5.9. A utilização de atas de registro de preços ou a participação em procedimentos conduzidos por outros órgãos dependerá da existência de instrumentos que apresentem compatibilidade entre os objetos registrados e as necessidades efetivamente identificadas no projeto, inclusive quanto às especificações, unidades, quantidades, condições de fornecimento e demais características relevantes.

5.10. Para os materiais que apresentem características padronizadas, especificações objetivamente definíveis e oferta de diferentes fornecedores, mostra-se possível a adoção de procedimento licitatório, inclusive mediante pregão eletrônico e, quando presentes os respectivos pressupostos, sistema de registro de preços.

5.11. Para objetos que apresentem características técnicas específicas ou cuja oferta esteja concentrada em determinado fabricante, representante ou fornecedor, deverá ser realizada análise individualizada quanto à existência de alternativas disponíveis no mercado e à possibilidade ou não de competição.

5.12. Quando comprovada a inviabilidade de competição, poderá ser adotada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que devidamente caracterizados e comprovados os pressupostos legais aplicáveis ao respectivo objeto.

5.13. No caso dos serviços de manutenção de equipamentos e laboratórios, a forma de contratação deverá considerar as características dos equipamentos, a qualificação técnica necessária, a existência de assistência técnica disponível no mercado e eventual necessidade de utilização de peças, componentes, ferramentas ou conhecimentos específicos.

DA CONCLUSÃO

- 5.14. O levantamento de mercado demonstra que a demanda decorrente do projeto não apresenta características homogêneas que justifiquem, de forma prévia, a adoção de uma única solução ou de um único procedimento de contratação para todos os objetos.
- 5.15. A solução deverá ser estruturada mediante análise individualizada ou por agrupamentos tecnicamente compatíveis, considerando as características dos objetos, suas finalidades, o grau de padronização, a possibilidade de competição, as condições do mercado fornecedor e a recorrência da necessidade.
- 5.16. Dessa forma, a demanda poderá ser desdobrada em diferentes procedimentos de contratação, incluindo, conforme as características de cada objeto e os pressupostos legais aplicáveis, procedimentos licitatórios, inclusive pregão eletrônico, a utilização de atas ou instrumentos de registro de preços existentes quando compatíveis com as necessidades identificadas, bem como contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa de licitação, quando devidamente caracterizados os respectivos pressupostos legais.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Frente às questões levantadas, considera-se como solução adequada para atendimento das necessidades do projeto a estruturação da demanda de forma compatível com as características dos materiais e serviços identificados, contemplando procedimentos de contratação distintos quando necessário, de acordo com as especificações, finalidades, condições de fornecimento ou prestação, grau de padronização e características do mercado fornecedor.
- 6.1.1. A solução deverá contemplar os materiais de consumo e os serviços necessários à execução das atividades previstas no projeto de pesquisa “Resíduos da Indústria Agrícola como novos alimentos funcionais para aves e peixes” – UNESPAGROI, vinculado ao Convênio FINEP nº 01.22.0309-00 – Ref. 0282/19.
- 6.1.2. Para os objetos que apresentem características padronizadas, especificações objetivamente definíveis e condições de competição, poderá ser adotado procedimento licitatório, inclusive mediante pregão eletrônico e, quando presentes os respectivos pressupostos, sistema de registro de preços.
- 6.1.3. Para os objetos que apresentem características específicas ou condições de fornecimento ou prestação que resultem em inviabilidade de competição, será realizada análise individualizada, podendo ser adotada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que devidamente caracterizados e comprovados os requisitos legais aplicáveis.
- 6.1.4. A necessidade da contratação foi demonstrada no **item 2** deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, os requisitos da contratação foram estabelecidos no item 4 e as alternativas existentes no mercado foram analisadas no **item 5**.
- 6.1.5. As condições específicas de fornecimento dos materiais e de execução dos serviços, bem como os critérios de recebimento, aceitação, substituição, garantia e demais obrigações das contratadas, serão estabelecidos nos respectivos Termos de Referência, de acordo com a natureza e as características de cada objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade de fornecimento/serviço	Quantitativo Total	Valor Unitário estimado
1	Contratação de serviço de manutenção preventiva em Espectrofotômetro de Absorção Atômica (AAS).	unidade	01	R\$ 8.572,20

- 7.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir das necessidades apresentadas pelos responsáveis pelas atividades de pesquisa, considerando as finalidades de utilização, as especificações dos objetos e as demandas previstas para a execução do projeto.
- 7.2. A consolidação dos quantitativos será realizada a partir do levantamento das solicitações vinculadas ao projeto, considerando-se, quando pertinente, a possibilidade de agrupamento de itens de mesma natureza ou finalidade e evitando-se duplicidade de quantidades entre as diferentes demandas.
- 7.3. Os quantitativos apresentados deverão ser compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas e servirão de base para o dimensionamento das futuras contratações, observadas as características e a estratégia de contratação definida para cada objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.572,20

8.1. Considerando a média dos valores obtidos na pesquisa de preços e os quantitativos estimados no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar, caso a demanda seja executada em sua integralidade, estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 8.572,20.

8.2. Para a composição da estimativa, serão consideradas, conforme aplicável, as especificações dos objetos, unidades de fornecimento ou prestação, quantitativos estimados, condições de fornecimento ou execução e demais características capazes de influenciar os preços dos materiais e serviços.

8.3. Considerando a diversidade dos objetos que compõem a demanda, a estimativa poderá ser apurada por item ou por agrupamento de objetos tecnicamente compatíveis, de acordo com a estratégia de contratação definida para cada caso.

8.4. Os valores estimados servirão como referência para o planejamento das contratações e para a definição dos procedimentos correspondentes, observadas as características de cada objeto e a legislação aplicável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a diversidade dos materiais e serviços que compõem a demanda, bem como suas diferentes especificações técnicas, finalidades de utilização, graus de padronização, condições de fornecimento ou prestação e características dos respectivos mercados fornecedores, verifica-se a possibilidade de divisão da solução em itens ou lotes tecnicamente compatíveis.

9.2. O parcelamento deverá ser adotado quando se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a possibilitar a ampliação da competição e a obtenção de condições mais favoráveis para a Administração, sem comprometer o atendimento da necessidade ou a adequada execução dos objetos.

9.3. A definição dos itens e lotes deverá considerar a compatibilidade entre os objetos, suas características técnicas, as condições do mercado fornecedor e a possibilidade de participação de diferentes fornecedores, evitando-se o agrupamento de objetos que não apresentem relação técnica ou comercial suficiente.

9.4. Por outro lado, não se pretende promover o parcelamento excessivo da demanda. Quando a reunião de determinados objetos em um mesmo lote se mostrar tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, poderá ser adotada a contratação conjunta, desde que preservadas a competitividade e a adequada caracterização dos objetos.

9.5. Para os objetos que apresentem características padronizadas, especificações objetivamente definíveis e condições de competição, será considerada a realização de licitação própria, com organização em itens ou lotes conforme as características dos objetos e do mercado fornecedor.

9.6. Para os objetos que apresentem características técnicas específicas ou condições de fornecimento ou prestação que resultem em inviabilidade de competição, será realizada análise individualizada, podendo ser adotada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que devidamente caracterizados e comprovados os pressupostos legais aplicáveis.

9.7. Quando houver ata de registro de preços ou outro instrumento de contratação vigente que apresente compatibilidade com determinado objeto e atenda às necessidades da Administração, sua utilização poderá ser avaliada, observadas as condições e os requisitos legais aplicáveis.

9.8. Dessa forma, a definição do parcelamento será realizada a partir das características efetivas de cada objeto ou conjunto de objetos, buscando-se o equilíbrio entre ampliação da competição, economicidade, eficiência administrativa, adequada gestão contratual e atendimento integral das necessidades do projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Foram consideradas, no planejamento da presente contratação, as demais demandas relacionadas ao projeto que possam apresentar relação de complementaridade ou interdependência com os objetos ora analisados.

10.2. Embora possam existir demandas relacionadas a um mesmo equipamento, atividade experimental ou finalidade de pesquisa, não se verifica, de forma geral, interdependência entre as contratações, entendida como situação em que a execução de uma contratação constitua pré-requisito para a execução ou o adequado funcionamento de outra.

10.3. Eventuais contratações correlatas, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de equipamentos e ao fornecimento de peças, componentes ou materiais destinados aos mesmos equipamentos, serão consideradas na definição dos quantitativos, requisitos técnicos, cronogramas e estratégia de contratação, quando houver relação entre os respectivos objetos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Instituto de Biociências da UNESP – Câmpus de Botucatu, tendo as respectivas demandas sido incluídas no planejamento por meio dos Despachos nº 15/2026-GTPC/IBB a nº 22/2026-GTPC/IBB, em razão da disponibilização posterior dos recursos destinados à execução do projeto.

11.2. A contratação está alinhada ao planejamento da Direção do Instituto de Biociências, em consonância com as necessidades apresentadas pelo Departamento de Química e Bioquímica para a execução das atividades previstas no projeto de pesquisa “Resíduos da Indústria Agrícola como novos alimentos funcionais para aves e peixes” – UNESPAGROI, vinculado ao Convênio FINEP nº 01.22.0309-00 – Ref. 0282/19.

11.3. O planejamento da contratação considera, ainda, as diferentes frentes de pesquisa contempladas no projeto e as respectivas necessidades de materiais de consumo, reagentes, insumos e serviços, de modo a assegurar o adequado atendimento das atividades experimentais, analíticas e laboratoriais previstas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem como principal benefício assegurar o atendimento das necessidades de materiais de consumo, reagentes, insumos e serviços identificadas para a execução das atividades de pesquisa previstas no projeto “Resíduos da Indústria Agrícola como novos alimentos funcionais para aves e peixes” – UNESPAGROI.

12.1.1. Continuidade das atividades de pesquisa: A disponibilização dos materiais, insumos e serviços necessários permitirá a realização das atividades experimentais, analíticas e laboratoriais previstas no projeto, reduzindo o risco de interrupções decorrentes da indisponibilidade dos recursos necessários.

12.1.2. Adequação às necessidades técnicas: A contratação dos objetos de acordo com suas respectivas especificações, finalidades e condições de utilização permitirá o atendimento adequado das diferentes frentes de pesquisa, evitando a aquisição de materiais ou serviços incompatíveis com as necessidades identificadas.

12.1.3. Manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos: A realização dos serviços de manutenção necessários contribuirá para preservar as condições adequadas de funcionamento, desempenho e segurança dos equipamentos empregados nas atividades de pesquisa.

12.1.4. Adequada aplicação dos recursos: O planejamento das contratações de acordo com as características de cada objeto permitirá direcionar os recursos disponibilizados para as finalidades previstas no projeto, observando as condições estabelecidas no convênio e as normas aplicáveis às contratações públicas.

12.1.5. Maior eficiência na organização das contratações: A análise individualizada dos objetos e sua organização em procedimentos compatíveis com suas características, inclusive mediante parcelamento em itens ou lotes quando tecnicamente e economicamente adequado, contribuirá para o adequado atendimento das necessidades e para a ampliação da possibilidade de competição nos objetos passíveis de licitação.

12.1.6. Adequação da estratégia de contratação às características dos objetos: A adoção de procedimentos distintos, conforme a natureza de cada demanda, incluindo a utilização de instrumento de registro de preços existente quando compatível, a realização de licitação própria para objetos competitivos e a adoção de inexigibilidade quando devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, permitirá maior aderência da solução às condições efetivamente verificadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de demanda decorrente de atividades previstas em projeto de pesquisa e cujos procedimentos de contratação serão definidos de acordo com as características dos respectivos objetos, não se identificam, neste momento, providências adicionais de adequação da Administração além daquelas inerentes à instrução e ao processamento das respectivas contratações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os itens deverão atender às normas e à legislação vigentes, a fim de prevenir ou minimizar possíveis impactos ambientais decorrentes de seu fornecimento, utilização, armazenamento e, quando aplicável, descarte.

14.2. Para os materiais que possam gerar resíduos químicos, biológicos ou de outra natureza, deverão ser observadas as normas e os procedimentos aplicáveis ao adequado acondicionamento, manuseio, tratamento e destinação dos resíduos, conforme sua natureza e as orientações dos fabricantes e da Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara a contratação, com base nos elementos e análises apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, viável considerando que as necessidades identificadas podem ser atendidas mediante a adoção de soluções de contratação compatíveis com as características dos respectivos objetos, observadas as condições e os requisitos legais aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARISOL CRISTINA VIARO CORVINO

Assessora



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 14:45:54.